



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
MATO GROSSO DO SUL – CÂMPUS NOVA
ANDRADINA E A IMPRENSA NACIONAL.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – Câmpus Nova Andradina**, com sede à Rodovia MS 473, KM 23, Fazenda Santa Bárbara, Nova Andradina – MS, CEP: 79.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0002-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **Marcio Lustosa Santos**, portador da RG nº 68.37664-5 SSP/PR e do CPF nº 030.997.539-55, nomeado pela Portaria 683, de 05/09/2013, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP.70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Jorge Luiz Alencar Guerra**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº380.252 SSP/DF e do CPF nº 052.028.333-34, nomeado através da Portaria nº 186, de 9.11.2004, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27/06/2012 da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014, firmado em 24 de abril de 2014, elaborado em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA - a cláusula décima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE - *O presente Contrato terá duração por tempo indeterminado, com fundamento na Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011 alterada pela Portaria nº 124 de 25 de abril de 2014, publicada pela Advocacia Geral da União.*

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO – A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - Por conta da **CONTRATANTE**, este Termo Aditivo será publicado no diário Oficial da União, após a sua assinatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Câmpus Nova Andradina



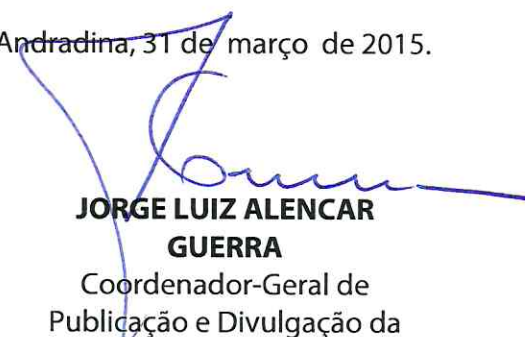
INSTITUTO FEDERAL

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Nova Andradina, 31 de março de 2015.


MARCIO LUSTOSA SANTOS

Diretor-Geral
IFMS – Câmpus Nova Andradina


**JORGE LUIZ ALENCAR
GUERRA**

Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação da
Imprensa Nacional

TESTEMUNHAS:



NOME:

RG: 1128445-SSP/MS

CPF: 000.864.171-42



NOME:

RG: 001247910 SSP/MS

CPF: 966.641.341-87